



CHAMADA INTERNA nº 06/2024/PROPPG

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO VISANDO A
INTERIORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA NA REGIÃO DA AMAZÔNIA LEGAL

1.CONVOCAÇÃO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG) do IFPA no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a chamada interna para a seleção de até cinco (05) subprojetos que serão submetidos como proposta institucional do IFPA na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA.

2. OBJETIVOS

2.1. CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>) tem como objetivo Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica na região da Amazônia Legal.

2.1.1. Objetivos Específicos:

(i) Reduzir assimetrias no âmbito nacional, incentivando a interiorização da pesquisa científica e tecnológica, formação, desenvolvimento e fixação de recursos humanos na região da Amazônia Legal.

(ii) Expandir a infraestrutura de pesquisa na região da Amazônia Legal, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida, nas seguintes áreas: 1. Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade; 2. Acervos e Coleções; 3. Agricultura Sustentável e Agroecologia; 4. Energias Renováveis; 5. Gestão de Recursos Hídricos; 6. Desenvolvimento Urbano e Sustentável; 7. Saúde Pública e 8. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Conectividade.

2.2. A Chamada Interna nº 06/2024/PROPPG tem como objetivo selecionar 05 (cinco) subprojetos em áreas distintas.



2.3. Os subprojetos do IFPA seguem o limite máximo previsto, para cada ICT, na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA

2.4. Os subprojetos que não observem os limites de valores serão eliminados.

3. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

3.1. O IFPA apresentará uma única proposta institucional, com até 05 (cinco) subprojetos em áreas distintas.

3.2. Os subprojetos apresentados deverão ser enquadrados nas seguintes áreas:

1. **Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade**, visando o desenvolvimento e melhoria de bioprodutos derivados da biodiversidade amazônica, utilização da biotecnologia para explorar o potencial farmacêutico, cosmético e nutricional dos recursos genéticos, e fitoterápicos, com ênfase no estudo para estabelecimento de padrões de referência, metodologias analíticas e marcadores químicos de espécies amazônicas.
2. **Acervos e Coleções**, visando a melhoria de instalações físicas tais como sistemas de prevenção e combate a incêndios, equipamentos de segurança e conservação de laboratórios, além da aquisição de equipamentos e softwares para digitalização.
3. **Agricultura Sustentável e Agroecologia**, visando o desenvolvimento de sistemas agroecológicos e agroflorestais que combinem produtividade com conservação ambiental em áreas de cultivo experimentais, viveiros, bancos de sementes e espaços para pesquisa integrada e processamento de produtos, prospecção e análises.
4. **Energias Renováveis**, visando o desenvolvimento e experimentação de tecnologias de energia renovável adaptadas ao contexto amazônico que visem promover a autonomia energética das comunidades locais.
5. **Gestão de Recursos Hídricos**, visando o uso sustentável dos recursos hídricos, preservação da qualidade da água e manutenção dos serviços ecossistêmicos associados.
6. **Desenvolvimento Urbano Sustentável**, visando o planejamento urbano que considere as especificidades da região, promovendo cidades inclusivas e sustentáveis.
7. **Saúde Pública**, visando estudos de doenças endêmicas e epidêmicas da região.
8. **Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e conectividade**, visando o desenvolvimento de soluções para alavancar o desenvolvimento da região a partir de análise de dados, simulações, descobrimento de padrões, monitoramento ambiental etc., bem como equipar laboratórios para estudos voltados a tecnologias para conectividade na região amazônica, estudando cenários e fazendo experimentos práticos.

3.3. O subprojeto deverá ser associado a uma única área, conforme subitem 3.2.



- (i) A aderência e relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- (ii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação;
- (iii) Atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.
- (iv) Apresentar o Coordenador Geral da proposta.

4. DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

4.1. O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep SISGON, com destaque para as seguintes informações:

1. Avaliação Geral: Para fins de pontuação do critério 1 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA, deve-se detalhar:

- (i) A aderência e relevância da infraestrutura solicitada para a instituição executora ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- (ii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação;
- (iii) A aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I;
- (iv) A aderência e relevância das atividades de P&D às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 (https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html);
- (v) A singularidade e ineditismo das atividades de P&D que serão desenvolvidas com a infraestrutura proposta;
- (vi) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;
- (vii) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e suas correspondentes explorações comerciais;
- (viii) A contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local.



2. Equipe: Para fins de pontuação do critério 2, as instituições deverão listar:

(i) Os pesquisadores envolvidos, incluindo o coordenador geral e os coordenadores dos subprojetos.

1. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora.

2. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

3. A equipe científica deve estar condizente com a infraestrutura pleiteada.

4. A equipe científica deverá ser capaz de atingir os resultados esperados.

(ii) Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes.

(iii) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando a produtividade dos últimos 05 (cinco) anos as 10 (dez) produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).

3. Interiorização: para fins de pontuação do critério 3, as instituições deverão apresentar:

(i) A região beneficiada;

(ii) A contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.

4. Orçamento: Para fins de pontuação do critério 4, as instituições deverão detalhar e justificar:

(i) A infraestrutura física atual e a que se pretende adequar/melhorar.

(ii) A relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto do subprojeto.

(iii) O prazo de execução para cumprimento das metas físicas do subprojeto.

4.2 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

4.3. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4.4. Os subprojetos que não observarem esse limite serão eliminados.

4.5. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados no subitem 4.11. da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA.



5. SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

5.1. As propostas de subprojetos deverão ser submetidas em arquivo único em formato PDF, contendo as informações descritas no item 4 desta chamada interna, para o e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o assunto: Subprojeto FINEP PRÓ-AMAZÔNIA, até às 23h59min do dia limite previsto no cronograma (item 7 desta chamada interna).

5.2. Não é necessário o envio dos orçamentos enviado pelas empresas para a PROPPG, apenas da descrição dos itens que constarão no orçamento e estimativa de valor.

5.3. Os orçamentos enviados pelas empresas, de cada item constante no subprojeto, será necessário apenas no momento de preencher o subprojeto no formulário da FINEP, em caso de aprovação do subprojeto para integrar a proposta institucional do IFPA.

6. AVALIAÇÃO DO MÉRITO

6.1. A proposta será analisada tecnicamente pela PROPPG e no mérito, por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no Item 10 da Chamada da FINEP “DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO, no que diz respeito aos subprojetos; atendimento aos valores limite solicitados à Finep e atendimento ao prazo limite de até 36 (trinta e seis) meses de execução da proposta da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA.

6.2. Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A maior nota no critério “Avaliação Geral”.
- b) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Equipe”;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Interiorização”

6.3. Em caso da submissão de subprojeto onde não seja necessário julgamento de mérito para decidir qual comporá a proposta do IFPA, não será feita análise de mérito por avaliadores *Ad hoc*, e este automaticamente irá compor a proposta institucional, desde que atenda a todos os requisitos técnicos desta chamada.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	12/07/2024
Prazo de impugnação da Chamada Interna	15/07/2024
Publicação do resultado das solicitações de impugnação da Chamada Interna	16/07/2024
Data limite para apresentação de propostas à PROPPG/IFPA	24/07/2024
Resultado Preliminar	29/07/2024



Prazo para solicitação de recurso	30/07/2024
Divulgação do resultado final	31/07/2024
Data limite para o preenchimento do Formulário eletrônico no sistema da FINEP pelo coordenador dos subprojetos aprovados.	13/08/2024
Data limite de conferência pela PROPPG do preenchimento na plataforma e finalização do envio pra Fundação de apoio	14/08/2024
Data limite para análise da fundação de apoio e submissão da proposta (conforme cronograma da chamada FINEP)	16/08/2024

8. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPPG nas datas estabelecidas no Item 7 desta chamada (<https://proppg.ifpa.edu.br/>), e caberá aos proponentes das propostas selecionadas o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos nessa Chamada Interna e CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA.

8.2. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail (editais.proppg@ifpa.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 7 desta chamada.

8.3. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada interna e a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA- (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>).

9.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

9.3. O(s) proponente(s) da proposta(s) selecionada(s) ficarão responsáveis pela elaboração da Proposta Institucional do IFPA, bem como orçamento detalhado conforme CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 PRÓ-AMAZÔNIA.

9.4 A PROPPG/IFPA se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente na chamada.



9.5 A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

9.7. Em não havendo submissões suficientes à presente chamada interna, a PROPPG poderá avaliar solicitações extemporâneas de participação na Chamada FINEP.

9.8. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, em proppg@ifpa.edu.br as quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação nesta chamada interna.

Belém, 12 de julho de 2024.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA